AUTÓGRAFO N° 054-CMNM/2022
PROJETO DE LEI N° 049-GP/2022
DATA: 09 de maio de 2022
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 10/05/2022
Assinatura
Horário 14:30

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 236.358,96** (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), recebidos do Governo do Estado, com a finalidade da retomada e ampliação aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia, para atender o Projeto "**Opera Rondônia**".

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3020022.1353	**Projeto "Opera Rondônia"**	
3.3.90.30	Material de Consumo	236.358,96
D. R.	0.1.600.000	
TOTAL		**236.358,96**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 10 de maio de 2022.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM